



PORTARIA Nº 049/21, DE 14 DE MAIO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do Memo. Nº 237/2021-SUPRI, datado de 14 de maio de 2021.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Viviane Azevedo Sodré**, matrícula nº 98995-9/2, como **Fiscal Titular** e **Samya Brito de Souza**, matrícula nº 10153-2/4, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 021/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinado a atender a demanda da frota de veículos da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

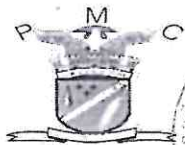
Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ 07.918.201/0001-11



PORTARIA Nº 871/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores FRANCISCO PEREIRA FERREIRA NETO, matrícula nº 748625/1, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e HÉLIO SANTOS MOTA, matrícula nº 85464/3 na função de Coordenador do Apoio Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021/PMC cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos catorze dias do mês de maio de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 018/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº 07/2021. DE 15 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 234/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear o servidor **Rosinaldo Corrêa da Silva** - matrícula 5694-4/4, como Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz** - matrícula 1729-9/1, como Fiscal Suplente para compor a fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e lubrificantes, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo quinto dia do mês de maio de 2021.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 030/2020

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal
Edição: 1431 Período: 15 a 17 / MAIO / 2021
Página: CAPA Em: 17 / MAIO / 2021


Rui Silveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 087/21



PORTARIA Nº1.465/21, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº213/2021/CA/SEMED/PMC, constante do Processo nº2021/5/6614;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Renan Pereira Cerqueira**, matrícula nº213163-0, Fiscal Titular e **Edielson Lima da Silva**, matrícula nº210883-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº021/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

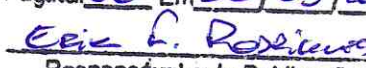
Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.


Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de maio de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Município de Castanhal
Edição: 1440 Período: 28/05/21
Página: 08 Em 28/05/21

Responsável pela Publicação
Erik Ferreira Rodrigues
Aux. Coord. de Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Castanhal
Port. Nº 088/21

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.497/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o Memó. nº238/2021 – SUPRI/PMC, constante do processo nº2021/5/6949;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Arnaldo Paulino de Farias**, matrícula nº210476-1, Fiscal Titular, e **Edinaldo Felix Silva**, matrícula nº210910-9, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do Processo Pregão Eletrônico nº021/2021, cujo objeto é contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art.1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência as interessadas.

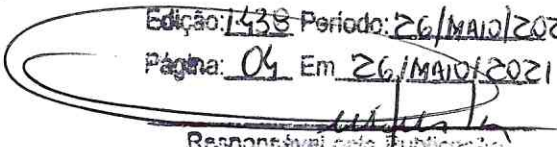
Palácio Maximino Porpino da Silva, 26 de maio de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1438 Período: 26/MAIO/2021

Página: 04 Em 26/MAIO/2021


Responsável pela Publicação
Rui Silva Oliveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 087/21

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.498/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº403/2021, constante do Processo nº2021/5/6978;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **José Setúbal Noronha**, matrícula nº211898-3, Fiscal Titular, e **Mirian Lima Mota**, matrícula nº212823-2, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar o Processo Pregão Eletrônico SRP nº021/2021/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinado a atender a frota de veículos da Secretária Municipal de Trânsito e Transportes, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

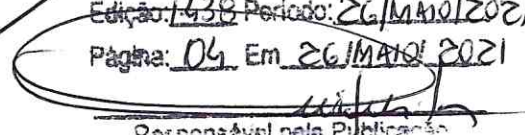
Palácio Maximino Porpino da Silva, de 26 de maio de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Castanhal

Edição: 1438 Período: 26/maio/2021

Página: 04 Em 26/maio/2021


Responsável pela Publicação
Rui Silvio Oliveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 087/21

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº 036/2021, de 26 de maio de 2021



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, o Memo nº 247/2021/SUPRI/PMC.

CONSIDERANDO, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:


Art. 1º- Designar os servidores Arnaldo Mello Carvalho Neto e Raimundo Madson da Costa, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021/PMC, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e lubrificantes destinada a atender a demanda de veículos deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 26 de maio de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 008/2021, de 02 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 05/2021 – SECULT

DE 28 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **EDMILSON LOPES LIMA**, matrícula nº 210944-3, função Auxiliar de Administração e **SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 213406-3 função Agente administrativo, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, para fiscalizarem e acompanharem como titular e suplente respectivamente, os serviços de fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para fornecimento de combustível e lubrificante, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, uma vez que encontra-se devidamente credenciada, pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, as 28 de Maio de 2021,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, aos 28 de Maio de 2021.

Erivaldo Holanda Marques Pereira
Erivaldo Holanda Marques Pereira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 017/2021 PMC

ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura – SECULT/Castanhal – PA

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1.440 Período: 28/05/2021

Página: 04 Em 28/05/2021

Responsável pela Publicação
Rui Silveira Oliveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 087/21



PORTARIA Nº1.562/21, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Processo nº2021/6/7213, datado de 01/06/2021, da SEMMA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Marcio José Almeida Pensador**, matrícula nº212362-9, Fiscal Titular e **Valdir Duarte da Silva**, matrícula nº213668-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº021/2021/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de junho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração